



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 778/19 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 616/2018.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Exmo. Senhor Prefeito Bruno Covas, que dispõe sobre abonos complementares e abonos de compatibilização devidos aos profissionais de educação, dos quadros dos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - QPE que especifica.

De acordo com o texto, ficam reajustados os padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - QPE, em duas parcelas iguais de 1% (um por cento), a partir de 1º de maio de 2020 e de 1º de setembro de 2020 e que os referidos reajustes resultam de processo de negociação realizado no âmbito da Mesa de Negociação Setorial da Educação com entidades representativas dos servidores pertencentes a essa categoria do funcionalismo municipal.

O autor aponta que sob o prisma orçamentário o reajuste da remuneração dos servidores acima mencionados está em consonância com os pronunciamentos das Secretarias Municipais de Educação e da Fazenda (fls. 17 a 25) e que atende as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas específicas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e observou que a proposta foi instruída com manifestação favorável da Secretaria da Fazenda e Secretaria Municipal de Gestão (fls. 38).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade da matéria.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, Favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 22/05/2019.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson Barreto - PSDB

Antonio Donato - PT

Jonas Camisa Nova - DEM

Zé Turin - PHS

Alfredinho - PT

Janaína Lima - NOVO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alessandro Guedes - PT

Adriana Ramalho - PSDB

Edir Sales - PSD
Soninha Francine - CIDADANIA23
Isac Felix - PL
Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/06/2019, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.